



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 756
RB [assinatura]

CONTRATO SEDPcD Nº 012/2019
PROCESSO SEDPcD Nº 2172915/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA MRO SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDITIVA, ENVOLVENDO SERVIÇOS PREDIAL CIVIL, HIDRÁULICO, ELÉTRICA E MOBILIÁRIO NA SEDE E NO ENTORNO DA SEDPcD E NO PEFI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pelo Senhor RICARDO GECIAUSKAS, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3, CPF nº 289.579.518-57, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MRO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.539.770/0001-03, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 156, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03058-060, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO CALOBRIZI NAVAL, Titular, portador do RG nº 15.101.668-9 SSP/SP e CPF nº 037.438.628-59. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 12/07/2019 foi celebrado o Contrato nº 012/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva preditiva, envolvendo serviços predial civil, hidráulico, elétrica e mobiliário na sede e no entorno da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situado na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, e no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga – PEFI, situado na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Cidade Vargas, São Paulo, SP;
- b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 755 do Processo SEDPcD nº 2172915/2018;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 012/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 757
RB. [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 12/07/2020 a 11/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.011.549,39 (um milhão, onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 466.436,66 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 545.112,73 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33903979.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Gečiauskas
Chefe de Gabinete

Eduardo Calabrizzi Navai
Eng. Civil
CRFA-SP 506026814-2

MRO SERVIÇOS EIRELI

Eduardo Calabrizzi Navai
Titular

Testemunhas:

Nome: REGINALDO XAVIER MOMBINA

RG: 42.878.394-7

Nome: Cecilia Rodrigues de Almeida

RG: 14.708.178-9